



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 6.018 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Fixa horário de funcionamento das repartições públicas municipais e das outras providências".

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para ampliação dos horários de funcionamento das repartições públicas.

- Considerando a necessidade de prestar atendimento de qualidade a população Agudense.

### DECRETA:

**ART.1º.** O horário de funcionamento das repartições públicas municipais a partir da data de 03 de janeiro de 2017 será das 07 às 18 horas.

Paragrafo Único: os servidores municipais deverão cumprir sua carga horária dentro do respectivo horário de funcionamento.

**ART. 2º.** Ficam expressamente revogados os Decretos nº 5.955 de 11 de novembro de 2016 e nº 5.960 de 22 de novembro de 2016.

**ART.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de janeiro de 2017.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal